

Projeto de Lei nº 046/2022, de 15 de agosto de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESTINAR RECURSOS À SOCIEDADE
BENEFICENTE HOSPITAL CANDELÁRIA –
RS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Para efeito do disposto Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00, fica o Poder Executivo autorizado a destinar R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais) à Sociedade Beneficente Hospital Candelária.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correm sobre as seguintes rubricas orçamentárias.

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 001 Fundo Municipal da Saúde

Função: 0010 Saúde

Ação: 2052 Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde (Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade)

Referência: 1215 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, recurso federal

Vínculo: 45013110

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 15 de agosto de 2022.

NESTOR RUBEM ELWANGER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de promover autorização conforme estabelece a LC 101/00, especialmente no que trata o Art. 26, que determina que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica.

A administração municipal busca legitimar repasse à Sociedade Beneficente Hospital de Candelária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, com vistas à cobertura de déficit relativo aos serviços prestados pela entidade através do contrato 077/2022, para pagamentos de material de consumo, conforme detalhado no plano de trabalho em anexo.

Diante do exposto, senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicito que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que seja viabilizado o repasse à entidade.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 15 de agosto de 2022.

Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

